

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

DATA: 21/09/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 753/2023

APROVADO EM 06/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2412/16, 06/08/2015, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1359/18, de 27/03/2018, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018, pelo prazo de cinco anos, de 10/08/2017 a 10/08/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

O processo foi convertido em Diligência em 08/05/2023 e 02/10/2023, e retornou a este Conselho em 03/07/2023 e 20/11/2023, respectivamente. Em 22/11/2023 o NRE de Curitiba reencaminhou Relatório Circunstanciado referente aos Dados Gerais do Curso da instituição de ensino, o qual foi anexado ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros [...] com validade até 21 de janeiro de 2023. Sobre a Licença Sanitária Simplificada, a instituição de ensino apresentou o documento registrado sob o nº 2.102.620/2021, emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde – Distrito Sanitário Matriz, com validade até 27/07/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

O processo foi convertido em Diligência em 08/05/2023 e 02/10/2023, para a instituição de ensino encaminhar a alteração do Plano de curso, sendo o “de” conforme o último ato e o “para” a proposição de alteração, com as devidas correções e observando as normas legais, bem como encaminhar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado. Para o NRE de Curitiba enviar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino. Além disso, para o Departamento de Educação Profissional/Seed encaminhar complementação do seu Parecer com as alterações propostas pela referida instituição de ensino. O protocolado retornou a este Conselho em 03/07/2023 e 20/11/2023, respectivamente, ainda com atendimento parcial à diligência. Por esta razão, solicitou-se ao NRE de Curitiba Relatório Circunstanciado Complementar com os Dados Gerais do Curso quanto ao seu período de integralização, o qual foi encaminhado em 22/11/2023 e anexado ao protocolado.

Do Laudo da Perita, bacharela em Engenharia Civil, convém destacar, fl. 236:

O Centro de Ensino Grau Técnico — Unidade Curitiba Sete de Setembro, entidade mantenedora Curitiba Cursos Técnicos Ltda, no município de Curitiba-PR apresentou, durante a visita "in loco", condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Edificações — Eixo Tecnológico: Infraestrutura — na forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade Presencial, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, e outras de utilização administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados, e equipamentos para a finalidade pretendida. Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas, além dos demais laboratórios específicos: Laboratório de Edificações / Laboratório de Desenho Técnico / Laboratório de Canteiros de Obras / Laboratório de Mecânica dos Solos / Laboratório de Topografia / Laboratório de Materiais de Construção. Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "in loco" pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão. Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências. A Biblioteca está em um espaço claro e arejado, com móveis adequados e confortáveis para uso dos alunos, professores e funcionários. Sendo o acervo bibliográfico específico, com exemplares técnicos em quantidade satisfatória e apostilas apropriadas para o curso, visando empréstimos e consulta no local. Sendo assim, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações, com Alteração de Plano de Curso — Eixo Tecnológico: Infraestrutura — na forma Subsequente e ou Concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade Presencial do Centro de Ensino Grau Técnico-Unidade Curitiba Sete de Setembro.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

Alteração do Plano de Curso:

DE:

DADOS GERAIS DO CURSO

Curso: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Carga Horária: 1272 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1572 horas.

Regime de Funcionamento: matutino – das 08 horas às 12 horas, Vespertino-das 14 horas às 18 horas e noturno – das 18 horas às 18 horas e noturno – das 18 horas e 30 minutos as 22 horas e 30 minutos.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 alunos por turma.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses

Requisito de Acesso: estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso do mesmo.

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

PARA, às fls. 450

Habilitação Profissional: Técnico em Edificações

Eixo: Infraestrutura

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante

Carga horária: 1.200 horas

Regime de Funcionamento:

Poderão haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

a) Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (das 08h00 às 12h00), tarde (das 14h00 às 18h00) ou noite (das 18h30 às 22h30).

b) Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:

- Segundas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

- Terças-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

- Quartas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

- Quintas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

- Sextas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

- Sábados, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

- Domingos, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (das 13h00 às 17h00) e noite (das 18h00 às 22h00), quando houver demanda. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (das 08h00 às 12h00), ou tarde (das 14h00 às 18h00 min) ou noite (das 18h30 às 22h30 min).

Modalidade de oferta: Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

Regime de Matrícula: Modular

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas por turma

Período de Integralização do curso:

a) Turmas de segunda a sexta-feira, a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 36 meses (três anos).

b) Turmas de um único dia na semana, exclusivas da segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e oito meses) **(sic)** e máximo de 38 meses (cinco anos).

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 25 meses (dois anos e um mês) e máximo de 37 meses (três anos e um mês).

Requisitos de acesso:

Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.

- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

O Técnico em Edificações desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e das instalações em edificações.

PARA:

O Técnico em Edificações será habilitado para:

- Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m² usando meios físicos ou digitais.
- Elaborar orçamentos de obras e serviços.
- Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.
- Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.
- Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.
- Conduzir planos de qualidade da construção.
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

Matriz Curricular

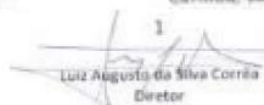
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

“de:”

Curitiba Cursos Técnicos Ltda – Técnico em Edificações
CNPJ: 21.139.509/0001-90

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnicas de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40h
	Máquinas e Equipamentos	40h
	Carga Horária Total do Módulo I	328h
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Topografia I	60h
	Empreendedorismo e Ética	40h
	Resistência dos Materiais	40h
	Carga Horária Total do Módulo II	320h
Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Topografia II	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Manutenção Predial	40h
	Carga Horária Total do Módulo III	316h
Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Módulo IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	60h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60h
	Desenho de Estruturas	60h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	60h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
	Carga Horária Total do Módulo IV	308h
	Carga Horária Teórico-Prática	1.272h
Carga Horária de Estágio Obrigatório	300h	
Carga Horária Total	1.572h	

Curitiba, 28 de março de 2015.


Luiz Augusto da Silva Corrêa
Diretor

LUIZ A. DA SILVA CORRÊA
DIRETOR ESCOLAR
ATA DE DESIGNAÇÃO Nº 1/2014

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

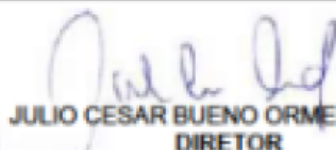
“para:”



MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro	
Município: Curitiba	
Curso: Técnico em Edificações	Ano: 2023
Forma: Modular, Subsequente e/ou Concomitante	Modalidade de oferta: Presencial
Segunda a Sexta-feira	Sábados e Domingos:
Turno: Manhã, tarde e noite	Turno: Manhã e tarde
Turmas matutinas: 08 às 12h	Turmas matutinas: 08 às 12h
Turmas vespertinas: 14 às 18h	Turmas vespertinas: 13 às 17h
Turmas noturnas: 18h30 às 22h30	

MÓDULO I - FUNDAMENTAÇÃO TECNOLÓGICA	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Informática Básica	40
Matemática Aplicada	40
Português Instrumental	28
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28
Empreendedorismo e Ética	28
Desenho Técnico	60
Técnicas de Construção Civil I	40
Materiais de Construção I	40
Carga Horária Total do Módulo I	304
MÓDULO II - TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDIFICAÇÕES	
Desenho de Arquitetura I	60
Computação Gráfica	40
Técnicas de Construção Civil II	40
Materiais de Construção II	40
Máquinas e Equipamentos	28
Resistência dos Materiais	40
Topografia I	60
Carga Horária Total do Módulo II	308
MÓDULO III - TECNOLOGIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	
Desenho de Arquitetura II	60
Técnicas de Construção Civil III	40
Mecânica dos Solos	48
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48
Instalações Elétricas	40
Topografia II	40
Manutenção Predial	40
Carga Horária Total do Módulo III	316
MÓDULO IV - CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM EDIFICAÇÕES	
Projeto de Instalações Elétricas	52
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52
Desenho de Estruturas	48
Fundações	40
Planejamento e Custo de Obras	52
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28
Carga Horária Total do Módulo IV	272
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.200 HORAS


JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR

JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 07/03/2024, fl. 368 e a Licença Sanitária até 27/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro	Curitiba/Curitiba	N.º 1303, de 01/06/15, De 02/06/2015 a 02/06/2025	N.º 1359, de 27/03/18, Prazo: 10/08/2017 a 10/08/2022	Prazo: 5 anos De: 11/08/2022 a 10/08/2027

b) às alterações propostas do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.510.410-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e de alteração do seu Plano de Curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício